



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.939, DE 19 DE MAIO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo, para conclusão de obras e instalações de passarela metálica no Balneário Público Municipal (Grande Lago).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.345,56 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Turismo, na execução do seguinte objeto: conclusão de obras e instalações de passarela metálica no Balneário Público Municipal (Grande Lago).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) da Secretaria Estadual de Turismo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.939, de 19 de maio de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de maio de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 016, 15
Protocolo na Câmara: 19.822 Data: 16.04.15
Autógrafo: 022, 15 Data de Aprovação: 18.05.15
Publicação: Sala de Câmara Data: 23.05.15 Edição: 2227
Visto do servidor responsável: Dec



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.939, de 19 de maio de 2015 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	08	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR		
	660	23.695.0015.1020.0000	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO		13.345,56
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		100	009	REVITALIZAÇÃO/INFRAESTRUTURA DE VIAS	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 13.345,56

ANEXO II

Fontes de Recurso		
92	00	13.345,56
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		13.345,56